



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 931

SÚMULA: Altera percentuais de gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 58 da Lei Nº 726/94;

DECRETA:

Artigo 1º - Concede gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, aos servidores e nos percentuais abaixo discriminados:

- ⇒ Sérgio Ghizzi - 70% (setenta por cento).
- ⇒ Maria de Lourdes Padilha Pilatti, Mário César Rech, Luiz Aldair Flach e Manoel Brezolin - 50% (cinquenta por cento).
- ⇒ Margarete Misturini Dalla Costa - 35% (trinta e cinco por cento).
- ⇒ Gilmar Gehlen, Osmar Antunes de Camargo e Rosse Cezar Olinquevez - 30% (trinta por cento).
- ⇒ Marcos Aurélio Lage Gregório - 25% (vinte e cinco por cento).
- ⇒ Adriani Terezinha Telli Pilati, Alessandra Antes, Celomar de Araújo Graeff, Joelmo Soranso, Jorge Gerardo Carrasco Geldres, Lauri José Karling, Liliane Canopf, Luiz Augusto Ogliari, Mário Tesser, Marizete Kowalski Olinquevez, Marlei Maier Ferronato e Namir Lemes Gomes - 20% (vinte por cento).
- ⇒ Alcione Nelson Silveira - 10% (dez por cento).



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Artigo 2º - O percentual estipulado no Artigo 1º do presente Decreto, incidirá sobre os vencimentos básicos dos servidores beneficiados.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 1997 e revoga os Decretos Nºs 909, 916, 922 e 925.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

